



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA
VINCULADA DE GENERAL SAMPAIO-CE**

RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho Superior da Magistratura do Estado do Ceará:

Conforme Portarias nº 183 e 189, de 29 de outubro e 04 de novembro de 2013, respectivamente, desta Corregedoria-Geral da Justiça, encaminha-se a Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, mapas e demais papéis alusivos à **INSPEÇÃO** realizada na Comarca Vinculada de **GENERAL SAMPAIO**, no dia 19 de novembro de 2013, pelo Juiz Corregedor Auxiliar Marcelo Roseno de Oliveira, sob a supervisão deste signatário.

ESPECIFICAÇÕES

Trata-se de Comarca Vinculada, de Vara Única, cujo Fórum está localizado na Travessa José Félix, s/nº, Centro, sendo local de fácil acesso aos jurisdicionados. Segundo dados coletados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, com base no censo de 2010, a Comarca em destaque totaliza 6.218 (seis mil, duzentos e dezoito) habitantes.

A Comarca de General Sampaio permanece vinculada à de Pentecoste desde a sua criação, não se tendo notícia quanto a possível instalação da Unidade em futuro próximo.

No início dos trabalhos, as instalações físicas do Fórum foram vistoriadas, verificando-se o regular estado de conservação e limpeza. Com referência à estrutura física do Módulo, destaca-se que a construção do Fórum está em conformidade com os padrões arquitetônicos aprovados pelo Tribunal de Justiça para as unidades do interior do Estado, notadamente as comarcas vinculadas.

JUIZ TITULAR

A Juíza de Direito **Cynthia Nóbrega Pereira Franklin Thomáz**, Titular da Comarca de Pentecoste desde 27 de novembro de 2012, é também a Titular da

Comarca Vinculada de General Sampaio. Informou-se que a Juíza Titular atende quinzenalmente na Unidade inspecionada, às quartas-feiras, uma vez que acumula a responsabilidade pela Comarca-sede e pela Comarca Vinculada de Apuiarés, além do exercício da jurisdição eleitoral. A magistrada não esteve presente durante o ato inspecional, uma vez que nas mesmas data e hora acompanhava inspeção na Comarca-sede.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

O Ministério Público na Comarca Vinculada de General Sampaio tem como membro representante o Promotor de Justiça **Antônio Monteiro Maia Junior**, que atua em caráter de respondência desde 2 de maio de 2013.

DEFENSORIA PÚBLICA

A Comarca não conta com membro da Defensoria Pública.

SECRETARIA DE VARA

A Secretaria de Vara Única da Comarca Vinculada de General Sampaio é conduzida sob a responsabilidade da servidora **Damária Gomes de Sousa Barros**, desde 15 de junho de 2012, a qual não esteve presente durante a inspeção. O ato foi acompanhado pela servidora Maria do Socorro Barbosa Rodrigues, que atuava em substituição à referida responsável. A Secretaria conta com o trabalho de 3 (três) servidores cedidos ao Poder Judiciário pela Prefeitura Municipal. O único servidor efetivo que atua na Comarca é o Oficial de Justiça José Edmar Oliveira Luz, com lotação na Comarca de Pentecoste e que cumpre os mandados expedidos pela Comarca Vinculada. Não há atuação de Oficiais *ad hoc*.

A Diretora de Secretaria da Comarca de Pentecoste, segundo informado, não desempenha funções na Comarca Vinculada. O expediente forense ocorre entre 8:00 e 14:00, **tendo havido recomendação ao Juízo no sentido de que observasse o que previsto no Ofício-Circular nº. 24/2013, da Presidência do e. TJCE.**

METODOLOGIA

A inspeção foi iniciada no dia 19 do mês de novembro de 2013, às 8h, no Fórum local, encerrando-se às 16h do mesmo dia. Na abertura da atividade, o Juiz Corregedor Auxiliar procedeu à conferência dos dados constantes do Formulário de Inspeção, Correição e Visita (FICOVI), iniciando o exame das ações em curso no Juízo, priorizando a análise em relação às ações referentes a réus presos, adolescentes cumprindo medidas sócio-educativas, mandados de segurança, cartas precatórias, ações civis públicas, ações de improbidade administrativa, execuções penais e processos de competência do Tribunal do Júri. Por amostragem, foram analisadas as ações com prazos excedidos, e aquelas que, por expressa previsão legal, exigem tramitação prioritária, inclusive as submetidas ao Estatuto do Idoso e as que figuram como parte(s) ou interessado(s) crianças e adolescentes.

PROCESSOS ANALISADOS

Tramitavam na Secretaria de Vara Única da Comarca Vinculada de General Sampaio, ao tempo da inspeção, 285 (duzentos e oitenta e cinco) feitos, entre cíveis, criminais e cartas precatórias, conforme o Formulário de Inspeção – Correição – Visita (FICOVI), atualizado até o mês de outubro de 2013. O relatório gerencial emitido pelo SPROC apontou, na data da inspeção, um acervo total de 199 (cento e noventa e nove) processos, sendo 115 (cento e quinze) cíveis e 84 (oitenta e quatro) criminais. Já os dados do SGENC apontavam, em outubro de 2013, um acervo total de 240 (duzentos e quarenta) processos, **tendo havido recomendação à Secretaria quanto a extirpar as incoincidências, mantendo vigilância permanente para que haja compatibilidade dos acervos informados nos dois sistemas (SPROC e SGENC), bem assim nas informações estatísticas do CNJ.**

Foram analisados e despachados 91 (noventa e um) feitos, o que corresponde a aproximadamente 50% (cinquenta por cento) do acervo em tramitação.

Verificou-se, de um modo geral, que o Juízo vinha buscando imprimir regular movimentação processual aos feitos sob sua condução, não obstante o acúmulo de funções que recaem sobre a Juíza Titular, a importar que compareça à Comarca Vinculada quinzenalmente. Registrou-se que, no período de janeiro a outubro de 2013, foram proferidas 53 (cinquenta e três) sentenças e realizadas 42 (quarenta e duas) audiências com participação de magistrado.

Não obstante isso, foram detectadas situações de atraso na tramitação de alguns feitos, cobrando pronta atuação do Juízo. Neste sentido, verificou-se que a Unidade ainda contava com ações submetidas à Meta 2 de 2009 e Meta 2 de 2010, cobrando esforços para que alcancem o julgamento. **Houve informação no FICOVI de 36 (trinta e seis) processos iniciados até 31 de dezembro de 2005 (Meta 2/2009) e 78 (setenta e oito) protocolados até 31 de dezembro de 2006 (Meta 2 de 2010), ainda ao aguardo de sentença.**

Dentre os feitos examinados, chamou a atenção o **Processo nº 041/98 (1998.161.00041-7)**, que versa sobre ação penal de competência do Tribunal do Júri iniciada em 1996 e que até a data da inspeção, passados mais de 17 (dezesete) anos, não alcançou o julgamento. Houve pronúncia em 1998 e tentativa de realização do julgamento em 2001, sobrestada por pedido de desaforamento protocolado pelo MP, o qual não foi adequadamente processado pelo Juízo. **Houve recomendação específica de impulso imediato, ressaltando-se que se trata de feito abrangido pela Meta 4 da ENASP/CNJ, cientificando-se o Juízo a apresentar à CGJ, no prazo de 30 (trinta) dias, as medidas efetivamente adotadas,** todavia a Unidade não apresentou resposta no prazo assinalado, devendo fazê-lo por ocasião da cientificação do presente relatório, nos termos do Provimento Nº 006/2007, desta Corregedoria.

Foram examinados processos que estão aptos a julgamento perante o Tribunal do Júri e que aguardam designação de sessão. Houve informação de que a última sessão foi realizada em 18 de novembro de 2013. **As sessões são realizadas na Comarca-sede, tendo havido recomendação de que tal rotina seja revista pelo Juízo, promovendo os julgamentos no próprio distrito da culpa.**

Detectou-se 3 (três) ações de improbidade administrativa submetidas à Meta 18 de 2013 do CNJ (186-67.2012.8.06.0193; 188-37.2012.8.06.0193; e 182-30.2012.8.06.0193) resultando em recomendações específicas. Dentre elas, destacou-se a situação do Processo nº 186-67.2012.8.06.0193, iniciado em 2010 e que, em vista de subversão do rito, não houve recebimento da inicial e citação da parte promovida.

As cartas precatórias e feitos envolvendo réus presos apresentavam regular movimentação. Houve recomendação específica quanto ao cumprimento da Precatória nº 30-45.2013.8.06.0193, posto envolver a expedição de Requisição de Pequeno Valor (RPV) contra o Município de General Sampaio.

O relatório gerencial do SPROC apontou a existência de 32 (trinta e dois) feitos sem movimentação há mais de 180 (cento e oitenta) dias. Foram detectados feitos que aguardavam designação e realização de audiência, tendo ensejado recomendação no sentido de privilegiar os feitos mais antigos e os que envolvem tramitação prioritária. Havia atos designados até abril de 2014.

A Comarca não dispõe de estabelecimento prisional, o que tem repercutido na execução das penas impostas pelo Juízo, resultando em conferir regime menos gravoso a apenados em regime semiaberto, por exemplo. Não há residência oficial do Juiz.

MATÉRIAS DIVERSAS

Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso
 Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso
 Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso

II) Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:

a) a Unidade está interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009);

b) a Juíza em atividade está cadastrada nos sistemas BACENJUD, INFOSEG E RENAJUD (META 8 de 2009); ainda não incluiu a capacitação em Administração Judiciária (META 8 DE 2010);

c) encontra-se implantado, no Juízo, o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011);

d) há 36 (trinta e seis) processos submetidos à Meta 2 de 2009 e 78 (setenta e oito) à Meta 2 de 2010;

e) a Unidade faz uso do MALOTE DIGITAL;

f) a Unidade não vinha atingindo a Meta 1 de 2013, no sentido de julgar processos em número maior ao de feitos distribuídos, cabendo ressalva de que o atingimento da meta deve considerar processos efetivamente **julgados** durante o ano e não os que foram **arquivados** (“**Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013**”); quando considerados os dez primeiros meses de 2013, de acordo com dados extraídos do SGEN, constata-se que foram distribuídos 66 (sessenta e seis) processos e sentenciados 53 (cinquenta e três);

COMARCA VINCULADA DE GENERAL SAMPAIO

JULGADOS

Ano	Distribuidos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	Julgados %
2013	66	42	63.64	0	53	0	53	80.3
	66	42	63.64	0	53	0	53	80.3

g) Banco Nacional de Mandados de Prisão – Resolução 137/11-CNJ: a Unidade não alimentou os dados no BNMP, tendo havido esclarecimento quanto ao que disposto no Provimento N° 09/13, da Corregedoria Geral, que fixou o prazo de 6 (seis) meses para o cadastramento dos mandados em aberto;

h) Projeto Pai Presente: houve informação de que a Unidade não logrou engajamento na atividade a partir das mídias enviadas no início de 2013, sendo orientada a fazê-lo.

LIVROS

Foram vistoriados livros obrigatórios, dentre os quais Livro de Termos de Audiências Cíveis; Livro de Termos de Audiências Criminais; Livro de Termos de Audiências Cíveis do Juizado Especial: sem termo de abertura, numeração e rubrica das folhas; Livro de Termos de Audiências Criminais do Juizado Especial: sem termo de abertura, numeração e rubrica das folhas; Livro de Registro de Sentenças Cíveis: sem termo de abertura; Livro de Registro de Sentenças Criminais: sem termo de abertura; Livro de Entrega e Devolução de Mandados; Livro de Controle de Entrega de Autos aos Advogados (Livro de Carga). **A Unidade deve sanar as irregularidades detectadas nos Livros, inclusive procedendo ao respectivo encerramento daqueles que não contam com termo de abertura.** Os Livros de Mandados e Carga para Advogados revelam prazos excedidos, **devendo a Secretaria providenciar a competente certidão e submissão à Juíza Titular.**

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA: sem registros.

BOAS PRÁTICAS: sem registros.

RECOMENDAÇÕES: sem prejuízo das já mencionadas anteriormente, foram formuladas as seguintes recomendações por ocasião do encerramento da inspeção:

a) as causas vinculadas ao Estatuto do Idoso devem ser identificadas e tramitar mediante fluxo diferenciado, especialmente no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes;

b) a Unidade deverá aprimorar a aplicação do MANUAL DE ROTINAS – PROCEDIMENTO CÍVEL ORDINÁRIO, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pelo Diretor da Secretaria, o que permitirá maior impulso dos processos;

c) deve haver especial empenho da Unidade quanto ao cumprimento das Metas 2 de 2009 e 2 de 2010; Meta 18 de 2013 e Meta 4-ENASP/CNJ, além de monitorar e buscar efetivar a Meta 1 de 2013, a qual não foi observada nos primeiros dez meses de 2013.

RECLAMAÇÕES: não houve registros. Não se verificou a presença de Representante do MP ou advogados.

CONCLUSÃO

A inspeção realizada na Vara Única da Comarca Vinculada de General Sampaio revelou, de modo geral, satisfatório desempenho da Unidade, que lograva manter tramitação regular dos feitos e boa produtividade.

Trata-se de comarca com acervo processual reduzido e bastante recente, louvando-se os esforços dos magistrados que ali atuaram, bem como da equipe de servidores.

Não se detectou irregularidades graves ou situações que possam comprometer o regular desempenho da atividade jurisdicional.

Por fim, em cumprimento ao Provimento N° 006/2007, desta Corregedoria, deve ser dada ciência do presente relatório à Magistrada atualmente à frente da Vara Única da Comarca de General Sampaio, observando-se o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para corrigir as pendências verificadas.

Este é o relato que se submete à douta apreciação do Conselho Superior da Magistratura.

Fortaleza, 04 de abril de 2014.

Desembargador Francisco Sales Neto
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Marcelo Roseno de Oliveira
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR